

PORTARIA Nº 1.175, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Processo de Sindicância e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 201 e 209, ambos da **Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007**, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na **Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010**:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, na forma preconizada no artigo 214 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, para apuração de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora **Lenir Berto**, cadastro nº 3520, ocupante do cargo efetivo e estável no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada e em exercício na Biblioteca Universitária, eis que teria, em tese, exercido, durante o período em que percebeu auxílio-doença, atividade gratuita incompatível com os motivos do afastamento, acarretando inclusive dano ao erário, tudo conforme narrado em denúncia devidamente informada pelo Memorando n. 144/2014/DGDP, parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. A conduta da servidora afronta, em tese, os art. 176, VI e 190, IV da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, do Município de Blumenau, SC.

Art. 3º. Para apuração dos fatos designo a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 417/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º. O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância não excederá 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 1º de outubro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO